



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI - Nº. 032...../2019
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo n.º 224 / 2019

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam incluídas as seguintes áreas no perímetro urbano:

1- Área da Matrícula nº. 9.961 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Uma propriedade rural, designada "Área 05", com a **área de seis hectares, vinte e seis ares e oitenta e dois, oitenta e quatro centiares (6,268284 hectares)**, ou seja, **62.682,84 metros quadrados**, ou ainda **2,59 alqueires**, situada na Estrada Municipal PTR-359, Km 1,24, na "**Fazenda Três Córregos ou Leites**", com a denominação especial de "**Sítio Bom Jesus**", neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco M-29A, cravado na margem, a 6,00 metros do eixo, da Estrada Municipal PTR-359 (Potirendaba/Cana do Reino), na divisa com a Área 04, matrícula nº 9.960, deste Registro; daí segue na confrontação com a Área 04, matrícula nº 9.960, deste Registro, com azimuth $264^{\circ}43'00''$ e distancia de 563,57 metros até o marco M-8A; localizado na divisa com o imóvel da matrícula nº 6.441, deste Registro, de propriedade de Lourenço Leobino de Siqueira; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula nº 6.441, deste Registro, de propriedade de Lourenço Leobino de Siqueira, com azimuth $146^{\circ}34'52''$ e distancia de 18,28 metros, até encontrar o marco M-09; daí segue ainda na confrontação com o imóvel da matrícula nº 6.441, deste Registro, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



propriedade de Lourenço Leobino de Siqueira, com azimute de $129^{\circ}23'34''$ e distancia de 49,55 metros, até encontrar o marco M-9A na divisa com a Área 06, matrícula nº 9.962, deste Registro; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área 06, matrícula nº 9.962, deste Registro, com azimute $192^{\circ}28'12''$ e distancia de 447,87 metros até o marco M-23A; na margem e a 6,00 metros do eixo, da Estrada Municipal PTR-359 que liga Potirendaba ao Bairro Cana do Reino; daí segue pela margem da citada estrada, sempre a 6,00 metros do eixo, confrontando com a referida estrada, com os seguintes e seqüentes azimutes e distancias: $254^{\circ}52'43''$ e distancia de 7,78 metros, até o marco M-24; azimute de $257^{\circ}12'52''$ e distancia de 30,98 metros, até o marco M-25; azimute de $259^{\circ}10'16''$ e distancia de 9,98 metros, até o marco M-26; azimute de $263^{\circ}13'07''$ e distancia de 31,10 metros, até o marco M-27; azimute de $267^{\circ}21'45''$ e distancia de 61,42 metros, até o marco M-28; azimute de $268^{\circ}39'42''$ e distancia de 12,93 metros, até o marco M-29; daí segue ainda confrontando com a referida estrada com azimute de $267^{\circ}59'38''$ e distancia de 52,38 metros, até encontrar o marco M-29A (inicio da descrição), fechando assim o perímetro da referida área.

2- Trecho compreendido entre o Km 0,65 e 1,44 da Estrada Vicinal José Coiado Santiago – PTR-359 que liga Potirendaba a Cana do Reino.

Trecho da Estrada Vicinal José Coiado Santiago, PTR-359 que liga Potirendaba ao Bairro da Cana do Reino, do Km 0,65 ao Km 1,44, ou seja um trecho de 790,00 metros de comprimento à partir do perímetro urbano atual, com largura de 12,00 metros, sendo 6,00 metros para cada lado do eixo.

Artigo 2º - Após a inclusão da área descrita acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC 51° W - Sul) **E=668464,45 e N=7674234,50** localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas **E=668464,94 e N=7674184,60**; daí deixa a margem da estrada e segue até ao ponto de coordenadas **E=668627,42 e N=7674234,52**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668734,58 e N=7674140,78**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668466,88 e N=7673986,56**, localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668468,43 e N=7673828,37**; daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas **E=668553,74 e N=7673880,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668604,83 e N=7673797,04**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668468,75 e N=7673715,86** localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668475,32 e N=7673236,67** na margem do córrego Água Espreada; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante montante, até o ponto de coordenadas **E=668912,87 e N=7673040,24** na margem da Avenida da Saudade; daí segue pela margem da citada Avenida até o ponto de coordenadas **E=669212,00 e N=7673074,45**; daí deixa a margem da referida avenida e segue até o ponto de coordenadas **E=669212,49 e N=7673055,92**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669684,80 e N=7673080,96**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669762,85 e N=7672624,84**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669356,90 e N=7672594,20** na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas **E=669441,36**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



e **N=7672342,95** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Estrada Vicinal José Coiado Santiago, que liga Potirendaba ao Bairro Cana do Reino; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670091,42 e N=7672396,08**; daí segue ainda pela margem da referida estrada até ao ponto de coordenadas **E=670659,58 e N=7672516,02**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=670912,94 e N=7673019,42**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=670923,01 e N=7673004,16**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=670961,31 e N=7672972,71**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=670864,60 e N=7672535,41** na margem da Estrada Vicinal José Coiado Santiago; daí segue atravessando a referida estrada até ao ponto de coordenadas **E=670867,62 e N=7672524,24** na outra margem; daí segue pela margem da referida estrada até ao ponto de coordenadas **E=670091,20 e N=7672384,03**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670085,20 e N=7672066,65** na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=670376,13 e N=7671898,42**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670403,59 e N=7671632,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=671075,92 e N=7671474,75** na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=671337,03 e N=7671427,76**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=671282,04 e N=7671215,82**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670942,74 e N=7671074,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670204,68 e N=7671465,43** na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669881,69 e N=7670861,02**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=670595,84 e N=7670482,04**; daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=667783,29 e N=7672643,31**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas **E=667885,07 e N=7672623,15** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas **E=667987,03 e N=7673274,56** no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668066,17 e N=7673220,17** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Bady Bassitt; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667610,77 e N=7673734,22**; daí segue ainda pela margem da referida rodovia até o ponto de coordenadas **E=666851,56 e N=7674417,74**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666876,56 e N=7674436,02**, do outro lado da citada rodovia; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666879,07 e N=7674441,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667275,05 e N=7674480,90**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667262,41 e N=7674324,13**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667930,78 e N=7673924,75**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667790,75 e N=7673674,85**; na margem da Rodovia Potirendaba Bady Bassitt; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668100,78 e N=7673213,71** na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668447,08 e N=7673234,78** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



o ponto de coordenadas **E=666655,96 e N=7671665,16**; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando com esta, até ao ponto de coordenadas **E=666658,38 e N=7671695,06**; daí segue pela margem da citada rodovia até ao ponto de coordenadas **E=666016,76 e N=7671729,06**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666017,27 e N=7671733,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666258,32 e N=7671746,72**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666454,33 e N=7671755,94**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666592,40 e N=7671757,83**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666661,74 e N=7671736,78**; daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666730,28 e N=7672586,35**; localizado no ponto de confronto com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas **E=666815,80 e N=7672584,10**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666809,27 e N=7672436,16**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666920,45 e N=7672421,52**; daí segue confrontando com a propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas **E=666885,99 e N=7672007,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667333,15 e N=7671983,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667307,56 e N=7672154,54**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667642,45 e N=7672131,81**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667692,02 e N=7672160,48**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667749,18 e N=7672178,40** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667841,77 e N=7672419,51** na margem direita (sentido de quem sai de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



E=668114,58 e N=7669937,07 na margem da Rodovia Vicinal Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667937,60 e N=7669757,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667935,16 e N=7669759,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667951,76 e N=7669805,22**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667977,50 e N=7669856,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668064,48 e N=7669933,26**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668065,22 e N=7669932,14**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668137,44 e N=7670007,41**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668298,55 e N=7670164,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668389,64 e N=7670253,67**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668491,13 e N=7670433,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668485,95 e N=7670627,17**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668076,54 e N=7671077,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668138,45 e N=7671193,82**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667929,36 e N=7671331,00** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667888,49 e N=7671623,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667793,87 e N=7671615,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667801,00 e N=7671541,07**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667020,07 e N=7671477,16**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666991,44 e N=7671550,13**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666973,19 e N=7671590,02**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666914,67 e N=7671658,44** na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=666857,56 e N=7671657,33**; daí segue ainda pela margem da citada rodovia até



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



segue até o ponto de coordenadas **E=670512,06 e N=7670367,73** na margem direita, sentido para Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=669965,38 e N=7670471,23**; daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas **E=669903,30 e N=7670535,90**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas **E=669655,40 e N=7670363,63** na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Estrada Municipal Potirendaba/Vila Nova (Prolongamento da Rua José Francisco de Azevedo); daí segue pela margem direita da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=670144,80 e N=7669695,17**; daí segue até o ponto **E=670137,48 e N=7669688,35**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670130,16 e N=7669681,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670193,36 e N=7668982,60**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670159,88 e N=7669001,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670094,35 e N=7669280,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669949,44 e N=7669852,73**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669696,90 e N=7669871,19**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669868,70 e N=7670023,60** na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Estrada Municipal Potirendaba/Vila Nova (Prolongamento da Rua José Francisco de Azevedo); daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=669525,31 e N=7670502,65**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669231,93 e N=7670228,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669302,78 e N=7669895,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669383,95 e N=7669890,28**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669183,44 e N=7669509,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668388,10 e N=7669930,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668254,18 e N=7669796,89**; daí segue até o ponto de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668438,72 e N=7673678,79** na margem da Estrada Municipal PTR-336; daí segue pela margem da citada estrada até ao ponto de coordenadas **E=668250,16 e N=7673473,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668104,87 e N=7673634,45**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668179,21 e N=7673761,68**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668181,19 e N=7673977,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668147,70 e N=7673983,31**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668150,00 e N=7674029,63**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668282,08 e N=7674124,20**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668436,14 e N=7674234,50** na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668464,45 e N=7674234,50** na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de setembro de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 404 / 2019
Em 18 / 11 / 2019
ÀS 11 Horas e 15 Minutos

Suenily Mazzuca Chaves
Suenily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria